



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: [camaraigrejinha@gmail.com](mailto:camaraigrejinha@gmail.com)  
[www.cmigrejinha.com.br](http://www.cmigrejinha.com.br)

Igrejinha, 19 de dezembro de 2016.

Senhores Líderes de Bancada;  
Senhores Vereadores:

*Venho encaminhar à apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei do Legislativo n° 096/16, que “**Altera dispositivo da Lei n.º 653, de 27 de outubro de 1981**”.*

A proposta visa estabelecer os limites atuais para as ruas em questão.

Nestes termos, solicito a aprovação da matéria.

Cordialmente

**GUTO JARDEL SCHERER**

Vereador

Bancada PMDB

**NEIMAR LUIZ PARREIRA**

Vereador

Bancada do PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: [camaraigrejinha@gmail.com](mailto:camaraigrejinha@gmail.com)  
[www.cmigrejinha.com.br](http://www.cmigrejinha.com.br)

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 096/16**

*“Altera dispositivo da Lei n.º  
653, de 27 de outubro de 1981.”*

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º da Lei 653/1981, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada ARTHUR GEIS, a ex-Rua Tremapé, que inicia na Rua Jacob A. Koetz, Bairro Bom Pastor e termina no encontro com a Rua 7 de Julho, no Bairro Vila Nova.(NR)*

**Art. 2º** As demais disposições desta Lei permanecem com sua redação inalterada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA

AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**JOEL LEANDRO WILHELM**

**Prefeito Municipal**